

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 186/2006 de 28 de Março de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a deslocação do grupo que vai participar na cerimónia de abertura do IX Congresso de Psiquiatria.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

1 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Directora do Instituto S. João de Deus, Casa de Saúde São Miguel, *Suzete Frias*.